



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 027/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 077/2023, cujo objeto é a correção de patologias e execução de pintura (interna e externa), com fornecimento de materiais, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.929 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 27.301/2023 (Pregão n. 077/2023), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Airless Pinturas BC Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento em exercício, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. *****.244.909-****, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa AIRLESS PINTURAS BC LTDA., estabelecida na Rua Julieta Lins, n. 205, apto 2002, Bairro Pioneiros, Balneário Camboriú/SC, CEP 88331-010, telefone (47) 99191-9814, e-mail airlesspinturasbc@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 13.187.093/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Patrycia Cerutti Binati, inscrita no CPF sob o n. *****.300.189-****, residente e domiciliada em Balneário Camboriú/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 077/2023, com o acréscimo e a supressão de materiais e serviços às subcláusulas 1.1.3 e 1.1.5 do ajuste, conforme as planilhas de custos anexas ao PAE n. 27.301/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 077/2023, item 2.1.3, o valor de R\$ 9.179,64 (nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), e suprimido o valor de R\$ 769,90 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), bem como acrescido ao item 2.1.5, o valor de R\$ 888,32 (oitocentos e oitenta e oito reais e

trinta e dois centavos), e suprimido o valor de R\$ 1.446,44 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato:

[...]

2.1.3. R\$ 60.408,74 (sessenta mil, quatrocentos e oito reais e setenta e quatro centavos), para os serviços descritos na subcláusula 1.1.3;

[...]

2.1.5. R\$ 26.827,23 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), para os serviços descritos na subcláusula 1.1.5.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2024NE000479, em 12/04/2024, no valor de R\$ 7.851,62 (sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Fica acrescido o período de 1 (uma) semana ao prazo de execução previsto na subcláusula 3.1.3 da Cláusula Terceira do Contrato n. 077/2023, totalizando 7 (sete) semanas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 077/2023.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO EM EXERCÍCIO

CONTRATADA:

PATRYCIA CERUTTI BINATI
REPRESENTANTE LEGAL